ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Parari/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Parari/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parari, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parari.
2. A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá nas seguintes etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MOTORISTA "D" E MOTORISTA "D" - AMBULÂNCIA:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista "D" e Motorista "D" - Ambulância. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

NÍVEL MÉDIO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior,** por meio da **PROVA DE TÍTULOS.** Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

3. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
4. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Modelo de formulário para interposição de recursos consta **no ANEXO III** deste edital.
7. Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
8. Atribuição dos cargos consta no **ANEXO V** deste edital.
9. Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio completo	R$1.621,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	30h	01	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	Ensino médio completo	R$2.000,00	40h	01	-	01
AUXILIAR DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	Ensino fundamental completo.	R$1.621,00	40h	02	-	02
MOTORISTA "D"	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D".	R$1.621,00	40h	01	-	01
			TOTAL DE VAGAS	**06**	**-**	**06**

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGOS	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**		
				AC	**PCD**	**TOTAL**
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo	R$1.621,00	40h	01	-	01
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado em Educação física e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	40h	01	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R$1.621,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) *	40h	01	-	01
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R$3.000,00	30h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	30h	01	-	01
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.500,00	30h	01	-	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina e registro no respectivo conselho profissional.	R$10.000,00 + GRATIFICAÇÃO	40h	01	-	01
MOTORISTA "D" - AMBULÂNCIA	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" + Curso de condutor socorrista.	R$1.621,00	Plantão 24/48	01	-	01
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	30h	01	-	01
ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho profissional.	R$4.863,00	20h	01	-	01
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia; ou graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia ou graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia.	R$2.000,00	30h	01	-	01
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	30h	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R$1.621,00 COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) *	40h	01	-	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino médio completo com curso de Técnico em Laboratório e registro no respectivo conselho profissional.	R$1.621,00	40h	01	-	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO.	R$1.621,00	20h	01	-	01
			TOTAL DE VAGAS	15	-	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CARGOS	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**		
				AC	**PCD**	**TOTAL**
PROFESSOR PEDAGOGO	Licenciatura em Pedagogia	R$4.232,76	30h	01	-	01
PROFESSOR - INGLÊS	Licenciatura em Letras Inglês.	R$4.232,76	30h	01	-	01
PROFESSOR – HISTÓRIA	Licenciatura em História.	R$4.232,76	30h	01	-	01
PROFESSOR – LETRAS PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras Português.	R$4.232,76	30h	01	-	01
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	R$4.232,76	30h	01	-	01
PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação física.	R$4.232,76	30h	01	-	01
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R$2.000,00	30h	01	-	01
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicopedagogia; ou graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada); ou graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada).	R$2.000,00	30h	01	-	01
TOTAL DE VAGAS				**08**	**-**	**08**

** O repasse do piso nacional da enfermagem é o envio de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.*

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.

2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Parari/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com

1.1 Período de inscrições: **A partir das 09h do dia 09 de novembro às 23h59 do dia 09 de dezembro de 206.**

1.2 O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.

1.3 Não serão considerados válidos para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

1.4 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **14 DE DEZEMBRO DE 2026.**

1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	**R$30,00**
Nível Médio/Técnico	**R$50,00**
Nível Superior	**R$70,00**

1.6 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.

1.7 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.

1.9 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.

1.10 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não haverá isenção de taxa, uma vez que não há norma municipal que conceda esse benefício.

1.11 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.

1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

1.13 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.

1.14 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

1.15 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

1.16 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.17 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.1 Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico, informando de forma clara o tipo de atendimento solicitado. É obrigatório o

preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/AxT1ie9y4pp4YARr8 bem como o envio da documentação comprobatória da necessidade especial, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.

2.2 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial por meio diferente do formulário específico indicado no item anterior, ou que não o preencha corretamente, não terá seu pedido analisado, sendo indeferidas solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, requerimentos avulsos ou qualquer outro meio que não o oficialmente previsto neste edital.

2.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.

2.4 O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser enviado para: https://forms.gle/AxT1ie9y4pp4YARr8 sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.

2.5 As candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do link: https://forms.gle/AxT1ie9y4pp4YARr8

2.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.7 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente concurso público, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei 7.853P/1989, Decreto Federal 3.298/1999, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto Federal 6.949/2009, Decreto Federal 9.508/ 2018 e alterações posteriores, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas após aprovação, a avaliação médica, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência junto com o Laudo Médico caracterizador que comprove a deficiência, conforme modelo do **ANEXO IV.**

3.3 A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e especificar o teor da deficiência, juntando Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador conforme modelo do Anexo IV.

3.4 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, no prazo do Cronograma (Anexo II), o Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador (conforme Anexo IV), em arquivo digital legível (PDF) (autenticados) e emitido nos últimos 12 (doze) meses, e um documento com foto, contendo: identificação do candidato; descrição da deficiência; espécie e grau/nível; CID; assinatura e carimbo do médico com CRM. O candidato deverá apresentar o

original do laudo (ou cópia autenticada) quando convocado para a avaliação médica/perícia, para conferência.

3.5 **Os candidatos deverão encaminhar a documentação prevista neste Capítulo para o formulário:** https://forms.gle/AxT1ie9y4pp4YARr8 **no prazo do Cronograma (Anexo II), anexando os documentos em PDF legível.**

3.6 O candidato que não cumprir o procedimento e o prazo previstos neste Capítulo não terá reconhecida a condição de concorrente às vagas reservadas, permanecendo regularmente inscrito para concorrer às vagas de ampla concorrência, salvo se incidir outra hipótese de indeferimento prevista neste Edital.

3.7 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

3.7.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.7.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

3.7.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

3.7.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

3.7.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.4 e 3.5 deste capítulo, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

5. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando a necessidade de mobiliário adaptado, espaços adequados, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ou qualquer outra necessidade de atendimento especial.

5.1 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos itens estabelecidos neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver legível, completo e em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste Capítulo.

5.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou cuja solicitação seja indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma. No recurso, será admitida apenas a complementação destinada a sanar vício formal do documento já apresentado (ex.: legibilidade, identificação, assinatura/CRM, CID), vedada a substituição integral por laudo novo, salvo quando o indeferimento decorrer de falha material imputável ao próprio procedimento de recebimento.

5.3 Indeferida a condição de concorrente às vagas reservadas, o candidato permanecerá na lista de ampla concorrência, sem prejuízo da apreciação de eventual solicitação de condições especiais para realização das etapas do certame, quando requerida no prazo.

5.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato estará ciente das atribuições essenciais da função e, se convocado, submeter-se-á à avaliação de enquadramento e compatibilidade prevista neste Edital, sem prejuízo das avaliações aplicáveis a todos os candidatos.

5.5 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral, quando alcançar a pontuação exigida, nos termos deste Edital.

5.6 O candidato com deficiência aprovado e convocado submeter-se-á à avaliação por Junta Médica Oficial do Município e Equipe Multiprofissional, para verificar o enquadramento legal e a compatibilidade com as atribuições essenciais da função, com base no laudo apresentado e nos exames complementares pertinentes.

5.7 Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico Caracterizador (original ou cópia autenticada), bem como exames complementares pertinentes, quando solicitados pela Junta/Equipe Multiprofissional para confirmação do enquadramento e da compatibilidade.

5.8 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

5.9 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.

5.10 As vagas ofertadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à designação/investidura para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.12 O candidato com deficiência, após a designação/investidura na função, poderá ser acompanhado por Equipe Multiprofissional do Município, para avaliação continuada da compatibilidade entre as atribuições essenciais e a deficiência, quando necessário, observado o devido processo administrativo.

5.13 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.14 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ainda que não haja previsão de vagas imediatas reservadas para determinado cargo, integrarão lista específica de classificação, além da lista geral de ampla concorrência.
7. A inclusão em lista específica tem por finalidade assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, especialmente nas hipóteses de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
8. Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação em ambas as listas.
9. Na hipótese de surgimento de novas vagas, será respeitado o percentual legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, mediante aplicação de critérios de proporcionalidade e arredondamento previstos na legislação vigente e na jurisprudência dos Tribunais Superiores.
10. A convocação dos candidatos PcD observará a ordem de classificação na lista específica, em consonância com os critérios de alternância e proporcionalidade, garantindo-se a efetividade da política de inclusão prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
11. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de execução do presente certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. **DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:**

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	**ÁREAS TEMÁTICAS**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESOS**
• **AUXILIAR DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS;** • **MOTORISTA D – AMBULÂNCIA;** • **MOTORISTA D.**	**PORTUGUÊS**	**20**	**60**
	MATEMÁTICA	**20**	**30**
	CONHECIMENTOS GERAIS	**10**	**10**
	TOTAL	**50**	**100**

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	ÁREAS TEMÁTICAS	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESOS**
• AGENTE ADMINISTRATIVO; • AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; • FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO; • TÉCNICO EM ENFERMAGEM; • TÉCNICO EM LABORATÓRIO; • TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	**PORTUGUÊS**	**20**	**40**
	INFORMÁTICA	**15**	**15**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**45**
	TOTAL	**50**	**100**

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	**ÁREAS TEMÁTICAS**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESOS**
• ASSISTENTE SOCIAL; • EDUCADOR FÍSICO; • ENFERMEIRO; • FARMACÊUTICO; • FISIOTERAPEUTA; • FONOAUDIÓLOGO; • MÉDICO CLÍNICO GERAL; • NUTRICIONISTA; • ODONTÓLOGO; • PSICÓLOGO; • PSICOPEDAGOGO.	**PORTUGUÊS**	**20**	**40**
	INFORMÁTICA	**10**	**10**
	RACIOCÍNIO LÓGICO	**05**	**05**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**45**
	TOTAL	**50**	**100**

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	**ÁREAS TEMÁTICAS**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESOS**
• PROFESSOR PEDAGOGO; • PROFESSOR – INGLÊS; • PROFESSOR HISTÓRIA; • PROFESSOR – LETRAS PORTUGUÊS; • PROFESSOR – MATEMÁTICA; • PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA; • PSCÓLOGO EDUCACIONAL; • PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL.	**PORTUGUÊS**	**20**	**40**
	INFORMÁTICA	**10**	**10**
	RACIOCÍNIO LÓGICO	**05**	**05**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**15**	**45**
	TOTAL	**50**	**100**

1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.5 Exemplo: A área temática de português de nível fundamental tem 20 questões, assim teremos 60/20 = 3 (três) pontos.

1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas).**

1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com

1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.

1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **31 DE JANEIRO DE 2027.**

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, serão comunicados a nova data e o novo cronograma será publicado no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com

1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.

2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.

2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Parari não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.

2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.

2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.

3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.

4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.

5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.

6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não será considerada válida a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
12. **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
 I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 15 (quinze) minutos do início das provas.
 IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reprodutor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 XIII. Não assinar a lista de presença.
 XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.

13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.

 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

 20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

 20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

 20.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.

23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas.** Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR que obtiverem acerto igual a 50% do peso total da prova escrita objetiva e que estiverem na margem de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, esses Candidatos serão convocados para enviar os documentos comprobatórios.
3. No edital de convocação dos títulos constarão as informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conforme datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A prova de títulos consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

10.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

10.3 Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.

10.4 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.

10.5 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.

10.6 No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.

10.7 A documentação para comprovação de experiência deve especificar claramente o período de efetivo exercício.

10.8 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.

10.9 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.

10.10 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação

10.11 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.

10.12 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.

11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.

11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.

11.2 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.

11.3 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir:

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	**MÁX. DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**
Doutorado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	10
Mestrado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	08
Especialização *lato sensu* (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	06
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	**MÁX. DE ANOS**	**PONTUAÇÃO**
Efetivo exercício em atividade em área de atuação ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). **A pontuação será atribuída com base no número de anos de efetivo exercício profissional, vedada a contagem de períodos concomitantes. Consideram-se concomitantes os períodos em que houver sobreposição de atividades profissionais, ainda que exercidas em instituições, órgãos ou vínculos distintos. Nessas hipóteses, o período coincidente será contabilizado uma única vez para fins de pontuação, não sendo admitida a contagem em duplicidade do mesmo intervalo de tempo.*	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	**MÁX. DE CURSOS**	**PONTUAÇÃO**
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Parari ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. A prova prática para os cargos de **MOTORISTA "D", MOTORISTA "D" – AMBULÂNCIA**, será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO II** para realização da prova prática.
4. Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
5. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 5.2 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA "D" e MOTORISTA "D" – AMBULÂNCIA** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de verificar se o candidato está apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.

7. A nota da Prova Prática será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
8. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova prática.
9. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado aprovado o candidato cujo número representativo de sua classificação for igual ao número de vagas oferecidas para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Português; 3. obtiver maior nota na prova de Matemática; 4. obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 5. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. 7.1 No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio;

	7.2 No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. 7.3 Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 8. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. a) No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; b) No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.

	c) Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 8. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 7. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. 8.1 No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; 8.2 No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. 8.3 Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 9. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos;

	3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 7. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. a. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; b. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. c. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 9. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

4.1 Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, o candidato deve enviar a documentação para o e-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com anexando a documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

4.2 O candidato deve enviar a documentação comprobatória dentro do período de inscrições.

4.3 Não será considerado como documento que comprove a condição referida a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.

2. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
3. Os recursos referentes às questões objetivas deverão ser enviados exclusivamente por meio do site: www.apiceconsultoria.com.
4. Os demais recursos, que não se refiram às questões objetivas, deverão ser enviados para o e-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com

 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.

 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

 4.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XI – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

 1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

 I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do CAPÍTULO II;
 II. Certidão de nascimento ou casamento;
 III. Carteira de identidade (RG);
 IV. CPF;
 V. Título eleitoral;
 VI. Carteira de Trabalho (CTPS);
 VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
 VIII. Comprovante de residência (atualizada);
 IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
 X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
 XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
 XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
 XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
 XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;

XV. Declaração de aptidão física e mental;
XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parari/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.
5. A qualquer tempo, constatada falsidade documental ou inexatidão de informações, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Parari.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Parari, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, MOTORISTA "D" E MOTORISTA "D" – AMBULÂNCIA.

PORTUGUÊS

1.Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos. encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílaba: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica. átona. subtônica). Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxítona. paroxítona. proparoxítona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia. antonímia. homonímia. paronímia. polissemia. hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição. subtração. multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeraçãodecimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência. Comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital. desconto. aumento. montante. juros simples. lucro; 10. Medidas de comprimento. tempo. temperatura. área. capacidade. massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1° grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas. Ângulos complementares e suplementares. bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos Atuais da Realidade Brasileira: Estrutura e funcionamento da sociedade. política e economia contemporâneas; Cidadania. democracia e participação social; Atualidades nacionais e internacionais. Estado da Paraíba: Aspectos históricos. geográficos. culturais. econômicos e sociais; Divisão territorial e regionalização; Principais atividades econômicas e indicadores sociais. Uso da Internet e Redes Sociais: Impactos sociais. culturais e econômicos da tecnologia; Cibersegurança e ética digital; Fake news e combate à desinformação. Inclusão e Exclusão Social: Direitos humanos e cidadania; Diversidade cultural e políticas públicas; Combate às desigualdades sociais e promoção da inclusão. Meio Ambiente e Problemas Socioambientais Urbanos: Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Degradação ambiental. mudanças climáticas e seus impactos; Resíduos sólidos. saneamento básico e políticas ambientais.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

PORTUGUÊS

1.Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets).

3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos. características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais. Gestão de documentos. protocolo. técnicas de arquivo e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos. emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado. direitos e garantias fundamentais. organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito. ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações. Noções de administração pública. Inovação e empreendedorismo no setor público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios. Diretrizes. Controle Social. Planejamento. Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré. Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas. Parasitárias e infecções sexualmente transmissíveis (IST) e HIV/aids. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Tributo: conceito. funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias – Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies – Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios – Administração tributária – Processo administrativo tributário.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: Conceitos. princípios e abrangência da Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); 2. Legislação Sanitária e Ambiental: Constituição Federal (artigos 196 a 200 e 225); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Decreto nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei nº 8.080/90); Lei nº 6.437/77; Lei nº 9.782/1999; Normas técnicas da ANVISA: Resolução RDC nº 216/2004 e Resolução

RDC nº 222/2018; Portaria SVS/MS nº 326/1997; Código Sanitário Estadual da Paraíba (Lei nº 4.033/06); Lei nº 11.445/2007 (Legislação sobre saneamento básico); Lei nº 12.305/2010 (Legislação sobre resíduos sólidos); Noções de Processo Administrativo Sanitário (PAS): autuação. fiscalização. aplicação de multas e medidas cautelares; 3. Higiene e Segurança dos Alimentos: Microbiologia dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos (DTAs); Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Manipulação (BPM) de alimentos; Higiene e controle sanitário em estabelecimentos produtores. manipuladores e comercializadores de alimentos; Inspeção sanitária em estabelecimentos alimentícios: roteiros. critérios de avaliação e elaboração de relatórios; Refrigeração e conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Apreensão e inutilização de alimentos impróprios para o consumo; 4. Saneamento Básico: Abastecimento de água para consumo humano: qualidade da água. tratamento e controle; Esgotamento sanitário: sistemas de coleta. tratamento e disposição de esgotos; Manejo de resíduos sólidos: coleta. transporte. tratamento. reciclagem e disposição final; Limpeza urbana e controle de vetores; Higiene de edificações e instalações; Qualidade do ar e controle da poluição; 5. Saúde Ambiental: Conceitos de saúde e ambiente; Poluição da água. do ar e do solo: fontes. efeitos na saúde e controle; Impactos ambientais na saúde humana; Fiscalização de atividades que possam causar danos à saúde e ao meio ambiente; Educação sanitária e ambiental; 6. Epidemiologia e Controle de Doenças: Conceitos básicos de epidemiologia; Cadeia de transmissão de doenças; Doenças de notificação compulsória; Vigilância epidemiológica; Medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e zoonoses; 7. Inspeção Sanitária em Estabelecimentos Específicos: Fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; Fiscalização em locais de fabricação e manipulação de alimentos; Fiscalização em estabelecimentos de ensino; Fiscalização de estabelecimentos de saúde; Avaliação das condições sanitárias. limpeza. ventilação. refrigeração. transporte de produtos e abastecimento de água; 8. Procedimentos de Fiscalização: Técnicas de inspeção e auditoria sanitária; Elaboração de autos de infração e outros documentos fiscais; Aplicação de penalidades e multas; Medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades sanitárias; Investigação de denúncias e agravos à saúde; Coleta de amostras para análise laboratorial; 9. Educação em Saúde e Mobilização Social: Princípios e métodos de educação em saúde; Estratégias de comunicação e informação em saúde; Organização de comunidades para ações de saneamento e saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças; 10. Saúde do Trabalhador: Riscos à saúde nos ambientes de trabalho; Normas de segurança e saúde no trabalho (NRs). Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Laboratório: Identificação, utilização e conservação de equipamentos laboratoriais: balanças, estufas, microscópios, vidrarias e demais instrumentos; Manuseio, limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Técnicas de lavagem e preparo de materiais utilizados em laboratório de análises clínicas. Biossegurança e Prevenção de Acidentes: Normas de biossegurança aplicadas a laboratórios de análises clínicas; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos para prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS). Esterilização e Desinfecção: Métodos e técnicas de esterilização e desinfecção: autoclavação, esterilização em estufa e uso de soluções desinfetantes; Manuseio seguro e esterilização de material contaminado. Preparação de Meios, Soluções e Reagentes: Preparo de meios de cultura, soluções químicas, reagentes e corantes; Diluições e cálculos laboratoriais aplicados. Coleta e Triagem de Amostras Biológicas: Técnicas de coleta, recepção, identificação, triagem e transporte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes e outros materiais); Noções básicas de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Armazenamento e rastreabilidade de amostras. Hematologia Clínica: Técnicas de preparo e coloração de lâminas; Contagem celular; Utilização de equipamentos e interpretação básica de resultados hematológicos. Microbiologia Clínica: Coleta, transporte e armazenamento de materiais biológicos; Preparo de meios de cultura; Técnicas de assepsia,semeadura, isolamento e identificação bacteriana; Controle de qualidade microbiológico. Parasitologia Clínica: Coleta, preparo e análise de materiais para identificação de protozoários, helmintos e hematozoários; Técnicas aplicadas à identificação de parasitos de interesse clínico. Bioquímica Clínica: Princípios básicos e técnicas laboratoriais de dosagem bioquímica (glicose, colesterol, ureia, creatinina, entre outros); Preparo e utilização de reagentes. Uroanálise: Coleta, preparo e análise físico-química e microscópica de urina. Imunologia Clínica: Princípios e execução de técnicas sorológicas; Técnicas de imunofluorescência e testes imunológicos

aplicados ao diagnóstico de doenças humanas (ELISA, aglutinação, testes rápidos). Ética e Legislação Aplicada ao Laboratório Clínico: Princípios éticos e sigilo profissional no ambiente laboratorial. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Anatomia dentária: classificação, função, nomenclatura e morfologia dos dentes decíduos e permanentes, dentições e cronologia da erupção dentária. Prevenção da cárie e das doenças periodontais: formação do biofilme dentário, fatores de risco, técnicas de higiene bucal, controle e remoção de biofilme e aplicação tópica de flúor sob orientação do cirurgião-dentista. Materiais odontológicos: propriedades e manipulação de materiais restauradores diretos, seladores, materiais de moldagem e gessos odontológicos. Seleção de moldeiras e confecção de modelos em gesso. Fundamentos da proteção do complexo dentina-polpa e preparo dos materiais utilizados. Auxílio e instrumentação em procedimentos odontológicos. Isolamento, limpeza e antissepsia do campo operatório. Inserção e distribuição de materiais em restaurações diretas, conforme indicação do cirurgião-dentista. Remoção de suturas. Radiologia odontológica: princípios de formação da imagem, fundamentos das técnicas radiográficas, processamento e montagem de filmes e medidas de radioproteção. Biossegurança e controle de infecções em Odontologia: assepsia, antissepsia, uso de equipamentos de proteção individual, limpeza, desinfecção, preparo, embalagem, esterilização e armazenamento de instrumentais, além do manejo e descarte de resíduos odontológicos. Saúde coletiva: princípios e diretrizes do SUS, Política Nacional de Saúde Bucal e atuação da equipe de saúde bucal na Atenção Primária. Acolhimento e preparo do usuário, educação em saúde bucal, registro de informações e participação em levantamentos epidemiológicos nos limites das atribuições do cargo. Lei Federal nº 11.889/2008: competências e vedações do Técnico em Saúde Bucal, supervisão pelo cirurgião-dentista e supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal mediante delegação. Código de Ética Odontológica e sigilo profissional. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência. intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1.Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Projeto Ético-Político do Serviço Social; 2. Legislação Profissional do/da Assistente Social: 2.1. Código de Ética; 2.2. Lei de Regulamentação da profissão; 2.3. Resoluções do conjunto CFESS/CRESS sobre o trabalho profissional; 3. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs; 4. A dimensão investigativa no exercício profissional; 5. Processos de Trabalho e Documentos em Serviço Social: reflexões e indicativos relativos à construção, ao registro e à manifestação da opinião técnica. 5.1. Estudo social em Serviço Social; 5.2. Estudo socioeconômico; 5.3. atendimento direto a usuárias e usuários; 5.4. visita institucional e domiciliar; 5.5. orientação e encaminhamento; 5.6. articulação com a rede de serviços. 5.7. particularidades e indicativos para estruturação de documentos escritos; 5.8. documentos e registros; 6. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 6.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na política de assistência social; 7. Sistema Único de Saúde (SUS). 7.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na saúde. 7.2. Direitos dos usuários do SUS; 8. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais; 9. Controle social e participação popular nas políticas sociais; 10. Serviço Social, mobilização e organização popular; 11. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo 12. Estatuto da criança e do adolescente. 12.1. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente; 13. Estatuto do idoso; 14. Estatuto da pessoa com deficiência; 15. Violência contra a mulher e o marco legal de proteção das mulheres no Brasil; 16. Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual e Serviço Social. 16.1. Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+. 16.2. A questão étnico-racial e o trabalho do assistente social. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

ENFERMEIRO

1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso

(incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. 18. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas. semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clinicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos. alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores. fármacos que atuam no sistema cardiovascular. renal. no trato gastrintestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos. antiparasitários. antidiabéticos orais. insulinas. contraceptivos. ansiolíticos. hipnóticos. antidepressivos. antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344. de 12 de maio de 1998 (Brasil. 1998). Lei nº 5991. de 17 de dezembro de 1973 (Brasil. 1973). boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67. de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87. de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia. 2001) e Resolução nº 308. de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia. 1997). Resolução nº 585. de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia. 2013). que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução nº 586. de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia. 2013). que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16. de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58. de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

NUTRICIONISTA

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão. absorção. metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro

de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS. TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura. marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1.Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS. 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde; políticas públicas de funcionamento da APS. 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos. 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso. 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonodomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas. 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento. 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação. 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico,

tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais. 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças pulmonares não infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose. 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca. 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites. 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide. 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta. 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pinguécula e ptose; olho vermelho e conjuntivites. 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevos, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas; poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parksinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo. 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica. 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança. 21.Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

EDUCADOR FÍSICO

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, organização e participação social. Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, com suas alterações. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), na forma do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, com suas alterações. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Atuação do profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde, trabalho em equipe multiprofissional e atuação no território. Código de Ética Profissional do Sistema CONFEF/CREFs, aprovado pela Resolução CONFEF nº 508/2023. Bases filosóficas e sociológicas da Educação Física. Fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Medidas e avaliação em Educação Física, com ênfase na aptidão física e na capacidade funcional. Planejamento, prescrição, orientação e acompanhamento de exercícios físicos, considerando frequência, intensidade, duração, tipo e progressão. Atividade física, comportamento sedentário e promoção da saúde. Recomendações do Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Adaptação de atividades físicas às diferentes faixas etárias e condições de saúde. Atividade física na prevenção e no cuidado de pessoas com doenças crônicas. Planejamento e condução de grupos de práticas corporais e atividades físicas em unidades de saúde e espaços comunitários. Atividades rítmicas e expressivas, ginástica geral, jogos e esportes individuais e coletivos aplicados às ações de promoção da saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da comunicação humana ao longo do ciclo de vida. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos transtornos da linguagem, da fala e da fluência. Motricidade orofacial: avaliação e intervenção nas alterações da sucção, mastigação, respiração, deglutição e articulação da fala. Voz: avaliação vocal, disfonias, orientações de saúde vocal e intervenção fonoaudiológica. Disfagia: identificação de sinais de risco, avaliação, intervenção fonoaudiológica e orientação a usuários, familiares e cuidadores. Fonoaudiologia neurofuncional: alterações da comunicação e da deglutição associadas a condições neurológicas. Audiologia clínica: triagem auditiva, avaliação audiológica, interpretação de exames e reabilitação auditiva. Seleção, adaptação, verificação e acompanhamento do uso de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI). Otoneurologia: fundamentos da avaliação vestibular e da reabilitação do equilíbrio. Saúde auditiva do trabalhador: prevenção e acompanhamento de alterações auditivas relacionadas ao trabalho. Fonoaudiologia na saúde da pessoa idosa: comunicação, audição e deglutição no envelhecimento. Fonoaudiologia Educacional: ações de promoção da comunicação e articulação entre saúde e educação. Fonoaudiologia hospitalar: avaliação, intervenção e continuidade do cuidado após a alta. Perícia fonoaudiológica: fundamentos e elaboração de documentos técnicos. Saúde coletiva: atuação fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde e nas Redes de Atenção à Saúde do SUS, ações individuais e coletivas de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, trabalho multiprofissional e encaminhamentos. Código de Ética da Fonoaudiologia, sigilo profissional e registro em prontuário.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

ODONTÓLOGO

Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico. alterado pela Resolução CFO – 201. de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3.Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação. princípios. diretrizes. estrutura e características. Indicadores de saúde. sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança. adulto e idoso). abordagem familiar. abordagem comunitária. atividades coletivas. visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção. prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço. anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese. exame físico. índices de higiene bucal. radiologia. estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama. resinas compostas. sistemas adesivos. cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde. tratamento restaurador atraumático. adequação do meio. selantes. restaurações preventivas. uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie. prevenção. tratamento. prevalência e incidência. microrganismos cariogênicos. diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia. características clínicas e radiográficas. meios de diagnóstico. diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos. Anomalias dentárias. Desordens Potencialmente Malignas. Neoplasias malignas e benignas. Lesões Ósseas e Fibro-ósseas. Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas). Lesões Brancas e Pigmentadas. Síndromes com repercussão no sistema estomatognático. doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gengivite. periodontite. lesões de bi e trifurcações - diagnóstico. prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias. ulectomia e

ulotomia. frenectomia. cirurgia pré-protética. patologia das glândulas salivares. tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças. educação em saúde. cariologia. uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes. ART). materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos. anti-inflamatórios. antimicrobianos. sedativos. interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações. anomalias. alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilomandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall. Mankopf. bite-wing. Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação. protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. 24. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicopedagogia e atuação psicopedagógica nos serviços de saúde. Lei Federal nº 15.519/2026, com ênfase nas atribuições da Psicopedagogia, nos limites de atuação e no sigilo profissional. Desenvolvimento humano e processos de aprendizagem ao longo do ciclo de vida. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais da aprendizagem. Atenção, memória, linguagem e funções executivas e suas relações com a aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem e repercussões dos transtornos específicos da aprendizagem e de outras condições do neurodesenvolvimento no cotidiano dos usuários. Avaliação psicopedagógica com uso de técnicas e instrumentos próprios da Psicopedagogia. Entrevista inicial, anamnese, observação e análise das estratégias de aprendizagem. Planejamento e execução de intervenções psicopedagógicas individuais e em grupo, definição de objetivos, acompanhamento da evolução e reavaliação. Ações de prevenção de dificuldades de aprendizagem e orientação a familiares e cuidadores. Atuação em equipe multiprofissional, discussão de casos e encaminhamentos. Articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social para a continuidade do acompanhamento. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), organização da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde. Registro em prontuário, elaboração de relatórios psicopedagógicos e compartilhamento de informações nos termos da legislação aplicável. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

PSICÓLOGO

O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade. concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia. aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS. CREAS. SUAS). 15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes

para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR – INGLÊS, PROFESSOR – HISTÓRIA, PROFESSOR – LETRAS PORTUGUÊS, PROFESSOR – MATEMÁTICA, PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência. intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1.Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação. sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR PEDAGOGO

1. Educação inclusiva e legislação relacionada; 2. Teorias do desenvolvimento infantil; 3. Teorias da aprendizagem; 4. BNCC; 5. Planejamento e avaliação da aprendizagem; 6. Leitura e escrita na Educação Infantil; 7. Ensino de Matemática; 8. Jogos e brincadeiras na educação; 9. Uso das tecnologias digitais na sala de aula; 10. Formas de pensar e trabalhar o desenho na escola; 11. Cuidar e educar.

PROFESSOR – LETRAS PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas. concordância verbal e nominal. colocação pronominal. uso dos pronomes relativos. regência verbal e nominal. sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição. implícitos. ambiguidade. duplo sentido. modalização. sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular. Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação**.**

PROFESSOR – HISTÓRIA

A escrita da História e concepções teóricas (séculos XIX a XXI): Positivismo. Historicismo. Marxismo. Escola dos Annales. Nova História. História Social Inglesa. História Cultural e influências da Pós-modernidade. A Europa Medieval: conceitos. aspectos econômicos. políticos. sociais e culturais. História dos povos originários no Brasil: cultura. organização social. impactos da colonização e resistência. Escravidão e racismo no Brasil: sistemas escravistas. consequências sociais. econômicas e culturais. movimentos de resistência e legado histórico. Política. economia e sociedade no Brasil (século XVI ao XXI): aspectos políticos. econômicos. sociais e culturais ao longo da história brasileira. Movimentos sociais no Brasil: formação. objetivos. impactos e participação na construção da sociedade. O Estado de Exceção no Brasil: o Golpe de 1964. características do regime militar e impactos políticos. sociais e econômicos. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento Diretas Já à contemporaneidade. incluindo constituição de 1988. avanços e desafios. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colonização aos dias atuais. papel das religiões na cultura. política e vida social. Educação. sociedade e estado. Formação docente multidimensional; Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento "pós-moderno". Educação inclusiva; Interlocução entre Didática e Currículo. Planejamento e gestão educacional. Planejamento de ensino e aprendizagem. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

1. Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência. inclusão e igualdade. Operações: união. intercessão. diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição. domínio. imagem e imagem inversa. gráficos. crescimento e decrescimento; função injetiva. sobrejetiva. bijetiva. par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas. a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros. os racionais e irracionais. os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção. regra de três. porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios. produtos notáveis. fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim. modular. quadrática. exponencial. logarítmica. funções circulares. funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas. leitura e interpretação de tabelas e gráficos. distribuição de frequência. média. moda e mediana. medidas de dispersão. problema de contagem e o princípio

multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento. espaço amostral. evento. possibilidade ou chance de um evento. definições de probabilidade. teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos da Educação Física. Esporte e Lazer; 2. Esporte. Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia. teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem. adaptação e inclusão na Educação Física. Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física. Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte. lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde. atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento. desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física. mídia e tecnologia; 15. Corpo. cultura e sociedade.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

História e fundamentos da Psicologia moderna. Código de Ética Profissional do Psicólogo, com ênfase no sigilo e no compartilhamento de informações no contexto escolar. Fundamentos da Abordagem Centrada na Pessoa, da teoria psicanalítica e da abordagem cognitivo-comportamental. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem, com ênfase na infância e na adolescência. Psicologia Escolar e Educacional: atuação na rede pública de ensino, análise das demandas escolares e intervenção nos processos de escolarização. Avaliação psicológica no contexto educacional: entrevista, observação, seleção e uso de testes psicológicos, fundamentos do psicodiagnóstico e devolutiva. Acolhimento, escuta qualificada e orientação psicológica a estudantes, familiares e profissionais da educação. Encaminhamento para acompanhamento psicoterapêutico na rede de saúde, quando indicado. Dificuldades de aprendizagem e fatores individuais, sociais e institucionais que interferem no percurso escolar. Convivência escolar, mediação de conflitos e prevenção do bullying, da violência e da discriminação. Educação especial na perspectiva inclusiva: identificação de barreiras à aprendizagem e à participação e articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com ênfase no direito à educação e à proteção integral. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais da Educação Básica. Trabalho em equipe multiprofissional, colaboração com o projeto político-pedagógico e articulação entre escola, família e rede de proteção.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

Fundamentos da Psicopedagogia e atuação psicopedagógica na rede municipal de ensino. Lei Federal nº 15.519/2026, com ênfase nas atribuições da Psicopedagogia e no sigilo profissional. Desenvolvimento infantil e adolescente e teorias da aprendizagem. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais, culturais e pedagógicos que influenciam a aprendizagem escolar. Alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio matemático. Dificuldades de aprendizagem e repercussões dos transtornos específicos da aprendizagem e de outras condições do neurodesenvolvimento no percurso escolar. Avaliação psicopedagógica no contexto escolar com técnicas e instrumentos próprios da Psicopedagogia. Entrevista com estudantes, familiares e professores, observação em sala de aula e análise das produções escolares. Planejamento, execução e acompanhamento de intervenções psicopedagógicas individuais, em grupo e institucionais. Estratégias de prevenção de dificuldades de aprendizagem e de apoio à recuperação da aprendizagem. Educação inclusiva, identificação de barreiras à participação e à aprendizagem e articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com ênfase na Educação Básica e na Educação Especial. Projeto político-pedagógico e assessoria às equipes escolares na elaboração de estratégias de apoio à aprendizagem. Orientação a professores, familiares e responsáveis. Articulação entre escola, família e serviços de saúde e assistência social. Registro das avaliações e intervenções, elaboração de relatórios psicopedagógicos e compartilhamento de informações conforme a legislação aplicável.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI – CONCURSO PÚBLICO 001/2026	
DESCRIÇÃO DAS FASES	**PERÍODOS/DATAS/PRAZOS**
Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	09 de novembro a 09 de dezembro de 2026.
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD.	09 de novembro a 14 de dezembro de 2026.
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.	09 de novembro a 14 de dezembro de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	14 de dezembro de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	17 de dezembro de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com	17 e 18 de dezembro de 2026.
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com	17 e 18 de dezembro de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	21 de dezembro de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	21 de dezembro de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	21 de dezembro de 2026.
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	19 de janeiro de 2027.
Aplicação das provas escritas objetivas.	31 de janeiro de 2027.
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	01 de fevereiro de 2027.
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	01 e 02 de fevereiro de 2027.
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	23 de fevereiro de 2027.
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	24 de fevereiro de 2027.
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	26 de fevereiro de 2027.
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com	26 a 28 de fevereiro de 2027.
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	04 de março de 2027.
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	05 de março de 2027.
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA "D" E MOTORISTA "D" – AMBULÂNCIA	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	10 de março de 2027.
Data da realização da prova prática	14 de março de 2027.

Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	18 de março de 2027.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática	18 e 19 de março de 2027.
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	23 de março de 2027.
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	23 de março de 2027.
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	10 de março de 2027.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	30 de março de 2027.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com	30 e 31 de março de 2027.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	06 de abril de 2027.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	07 de abril de 2027.
RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS	**09 DE ABRIL DE 2027.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
NOME COMPLETO:
CARGO:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA: ____/____/_____

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:	**CPF:**

CID: **Origem da deficiência:**

☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

☐ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

☐ paraplegia ☐ paraparesia
☐ monoplegia ☐ monoparesia
☐ tetraplegia ☐ tetraparesia
☐ triplegia ☐ triparesia
☐ hemiplegia ☐ hemiparesia
☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro
☐ paralisia cerebral
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida
☐ nanismo (altura:_____)
☐ outras - especificar: _____

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
Obs: Anexar audiograma

☐ **III- Deficiência Visual**
() cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

☐ **III a- Visão Monocular-** conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

☐ **IV- Deficiência Intelectual**- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
☐ a) - Comunicação;
☐ b) - Cuidado pessoal;
☐ c) - Habilidades sociais;
☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
☐ e) - Saúde e segurança;
☐ f) - Habilidades acadêmicas;
☐ g) - Lazer;
☐ h) - Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **IV a- Deficiência Mental** – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
Obs: Anexar laudo do especialista

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n°. 6.949/2009.

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo, como elaboração, conferência e organização de documentos, registros e relatórios; realizar atendimento ao público, prestando informações, orientações e encaminhamentos; controlar e arquivar processos, correspondências, materiais e recursos de uso administrativo; auxiliar na execução de processos internos, protocolos e rotinas de secretaria; apoiar na organização e planejamento de reuniões, eventos e agendas; operar sistemas, softwares e equipamentos de escritório necessários às atividades; zelar pela guarda e bom uso de materiais, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; e desempenhar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, executar e avaliar ações, programas e projetos de Serviço Social no âmbito da rede municipal de saúde, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993. Prestar atendimento e orientação social a usuários, famílias e grupos, identificando barreiras de acesso aos serviços de saúde e orientando sobre direitos, benefícios e recursos disponíveis na rede pública. Realizar estudos socioeconômicos para subsidiar o acesso a benefícios e serviços sociais e encaminhar as demandas identificadas aos órgãos e serviços competentes, em articulação com as equipes multiprofissionais e com a rede de proteção social. Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos em matéria de Serviço Social, quando pertinentes ao atendimento, e manter os registros profissionais atualizados, observando o sigilo profissional e as normas éticas da profissão.
FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.
AUXILIAR DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	Executar serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, praças, logradouros e demais espaços públicos, bem como realizar a capina, roçagem, raspagem, pintura de meio-fio e limpeza de bueiros, canais e áreas similares. Compete ainda recolher e acondicionar corretamente os resíduos, manter a conservação e a higiene dos espaços públicos, utilizar adequadamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, zelar pela segurança própria e de terceiros, cumprir normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, colaborar com a organização e manutenção dos equipamentos utilizados, além de executar outras atividades correlatas determinadas pela administração pública.
MOTORISTA “D”	Conduzir veículos oficiais compatíveis com a categoria D, realizando o transporte de usuários da rede municipal de saúde, acompanhantes autorizados e equipes de trabalho, conforme a programação e as ordens de serviço. Efetuar deslocamentos para consultas,

	exames, tratamentos e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro e fora do município. Zelar pela segurança dos passageiros durante o embarque, o trajeto e o desembarque, observando as normas de trânsito e os procedimentos do serviço. Verificar, antes de cada saída, as condições de funcionamento e segurança do veículo, incluindo pneus, freios, iluminação e nível de combustível. Zelar pela limpeza e conservação do veículo, comunicar à chefia as falhas e necessidades de manutenção e registrar os deslocamentos, a quilometragem, os abastecimentos e as ocorrências do serviço.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Executar ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, realizando inspeções e vistorias em estabelecimentos, serviços e locais sujeitos ao controle sanitário, conforme as atribuições do cargo e os procedimentos do serviço. Verificar as condições de higiene, conservação e funcionamento dos estabelecimentos, bem como as condições de manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de interesse à saúde. Orientar responsáveis por estabelecimentos, trabalhadores e a população sobre medidas de prevenção de riscos e adequação às exigências sanitárias. Participar da apuração de denúncias e da investigação de ocorrências de interesse sanitário, bem como apoiar a coleta e o encaminhamento de amostras para análise, conforme os protocolos do serviço. Registrar as irregularidades constatadas, elaborar relatórios de inspeção, encaminhar as ocorrências à autoridade competente e acompanhar o cumprimento das medidas corretivas. Participar de ações educativas e de fiscalizações integradas com os demais setores da administração municipal, observados os limites de sua competência.
EDUCADOR FÍSICO	Planejar, orientar e acompanhar práticas corporais e atividades físicas, individuais e coletivas, no âmbito da rede municipal de saúde, com foco na promoção da saúde, na prevenção de agravos e na melhoria da capacidade funcional e da qualidade de vida dos usuários. Avaliar, no âmbito de sua atuação, as condições físicas e funcionais dos participantes e adequar a intensidade, a duração e a frequência das atividades à faixa etária, às necessidades e às limitações de cada usuário. Desenvolver ações em unidades de saúde e espaços comunitários, orientando a população sobre a prática regular e segura de atividades físicas e a redução do comportamento sedentário. Atuar em articulação com a equipe multiprofissional no planejamento das ações e no acompanhamento dos usuários. Registrar as atividades desenvolvidas e a evolução dos participantes, zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados e observar os protocolos de segurança e as normas do serviço.
ENFERMEIRO	Realizar cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, abrangendo crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos. Realizar assistências básicas, além de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atuando prioritariamente nas áreas definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001). Integrar a atuação à saúde coletiva, participando da criação de grupos específicos para patologias como hipertensão, diabetes e saúde mental. Supervisionar e coordenar ações para capacitação da equipe de enfermagem, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, realizando avaliações semestrais e apresentando relatórios prévios ao conselho da categoria. Manter sigilo profissional no ambiente de trabalho e executar atividades típicas da profissão, conforme sua habilitação superior e as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas à sua área, prestando assessoramento técnico, elaborando estudos, pesquisas e análises sobre as atividades da unidade. Orientar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe, bem como executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas. Desenvolver atividades de enfermagem nos postos de saúde do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, acompanhando e avaliando o trabalho das auxiliares de enfermagem para garantir o atendimento adequado à população. Propor e desenvolver programas de treinamento para a equipe, visando o desenvolvimento

	profissional dos serviços da área e coordenar, acompanhar e apoiar a realização de campanhas promovidas pelo município ou por órgãos ligados às instâncias estadual e federal.
FARMACÊUTICO	Planejar e executar ações de assistência farmacêutica na rede municipal de saúde, participando da seleção de medicamentos, da estimativa das quantidades necessárias e do acompanhamento das aquisições. Supervisionar o recebimento, o armazenamento, a conservação e a distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos, controlando estoques, lotes e prazos de validade. Analisar prescrições e dispensar medicamentos, orientando usuários e cuidadores quanto à posologia, à forma de administração, à conservação e aos cuidados durante o tratamento. Realizar o acompanhamento farmacoterapêutico, em articulação com a equipe multiprofissional, e registrar e notificar suspeitas de reações adversas e outros problemas relacionados a medicamentos, conforme os fluxos do serviço. Manter atualizados os registros de movimentação e dispensação, inclusive os relativos a medicamentos sujeitos a controle especial, e participar de ações educativas voltadas ao uso racional de medicamentos, observando as normas sanitárias e éticas aplicáveis.
FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
FONOAUDIÓLOGO	Planejar e executar ações de promoção da saúde e de prevenção de alterações da comunicação oral e escrita, da voz e da audição no âmbito da rede municipal de saúde, observadas as competências previstas no art. 4º da Lei Federal nº 6.965/1981. Realizar triagens, avaliações e diagnósticos fonoaudiológicos, elaborar planos terapêuticos e prestar atendimento individual ou em grupo, acompanhando a evolução dos usuários e reavaliando as condutas conforme a necessidade. Orientar usuários, familiares e cuidadores sobre os cuidados relacionados à comunicação, à voz e à audição e sobre a continuidade do tratamento. Atuar em articulação com a equipe multiprofissional na discussão de casos e no encaminhamento dos usuários a outros serviços da rede, quando necessário. Participar de ações educativas e coletivas de saúde, registrar em prontuário as avaliações, intervenções e orientações realizadas e elaborar relatórios e pareceres no âmbito de sua competência,

	observando o sigilo profissional e as normas éticas da profissão.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar análises clínicas e emitir os respectivos laudos. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Manipular soros, vacinas e reagentes, bem como realizar exames de citologia esfoliativa. Efetuar análises para aferição da qualidade dos alimentos. Atuar nas áreas de raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética e medicina nuclear, excluindo-se a interpretação dos laudos. Aplicar os princípios, métodos e técnicas da acupuntura. Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando e emitindo laudos e pareceres técnicos. Realizar todas as coletas de amostras biológicas necessárias para a realização de diversos exames, supervisionando os respectivos setores de coleta em qualquer estabelecimento destinado a essa finalidade, excetuando-se biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (líquor) e punções para obtenção de líquidos cavitários. Realizar exames laboratoriais de DNA, assumindo a responsabilidade técnica e emitindo os laudos correspondentes. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e exposições sobre situações ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho relacionados ao Município. Observar normas de segurança individual e coletiva, zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens confiados. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MOTORISTA "D" - AMBULÂNCIA	Conduzir ambulâncias da rede municipal de saúde no transporte de pacientes em atendimentos de urgência e emergência, transferências entre unidades de saúde e deslocamentos programados, conforme as orientações do serviço e as normas de trânsito. Auxiliar a equipe de saúde no embarque e desembarque dos pacientes e na movimentação e fixação da maca, seguindo as orientações da equipe responsável pelo atendimento. Verificar, antes das saídas, as condições de funcionamento e segurança do veículo, incluindo pneus, freios, iluminação, combustível e dispositivos de sinalização. Zelar pela limpeza e conservação da ambulância, comunicar à chefia falhas e necessidades de manutenção e registrar os deslocamentos e as ocorrências do plantão. Utilizar os dispositivos de sinalização sonora e luminosa nas situações previstas pelas normas de trânsito e observar os protocolos de segurança e biossegurança do serviço.
NUTRICIONISTA	Planejar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito da rede municipal de saúde. Realizar avaliação e diagnóstico nutricional, prescrever planos alimentares e dietas conforme as necessidades dos usuários e acompanhar sua evolução. Prestar atendimento nutricional individual e em grupo nas unidades de saúde e, quando indicado, em domicílio, orientando usuários, familiares e cuidadores. Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional e participar da vigilância alimentar e nutricional, incluindo o registro e a análise de dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), para subsidiar o planejamento das ações de saúde. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional na prevenção e no acompanhamento de agravos relacionados à alimentação e à nutrição. Registrar em prontuário as avaliações, as condutas e a evolução nutricional dos usuários, observando o sigilo profissional e as normas técnicas e éticas da profissão.
ODONTÓLOGO	Planejar e executar ações individuais e coletivas de promoção da saúde bucal e de prevenção de doenças e agravos no âmbito da rede municipal de saúde. Realizar consultas odontológicas, avaliar as condições de saúde bucal dos usuários, diagnosticar doenças e alterações da cavidade oral, elaborar planos de tratamento e executar procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos, de acordo com as necessidades dos usuários e os protocolos do serviço. Orientar usuários, familiares e cuidadores sobre higiene bucal,

	hábitos saudáveis e cuidados durante e após o tratamento. Participar, em articulação com a equipe multiprofissional, de campanhas, programas de saúde pública e atividades educativas em unidades de saúde, escolas e demais espaços comunitários. Registrar em prontuário as avaliações, os procedimentos realizados e as orientações prestadas, bem como acompanhar a evolução dos casos atendidos. Observar, no exercício de suas atribuições, as normas técnicas, éticas e de biossegurança aplicáveis à profissão.
PSICOPEDAGOGO	Realizar avaliações e intervenções exclusivamente psicopedagógicas na rede municipal de saúde, utilizando técnicas e instrumentos próprios da Psicopedagogia, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 15.519, de 22 de setembro de 2026. Identificar e analisar dificuldades no processo de aprendizagem, elaborar planos de intervenção, realizar atendimentos individuais e em grupo e acompanhar a evolução dos usuários. Desenvolver ações de prevenção de dificuldades de aprendizagem, orientar familiares e cuidadores e prestar apoio e assessoria psicopedagógica às equipes e unidades de saúde. Atuar em articulação com a equipe multiprofissional e com os serviços de educação e assistência social, respeitando as atribuições dos demais profissionais. Registrar as avaliações, intervenções e orientações realizadas e elaborar relatórios psicopedagógicos no âmbito de sua atuação. Preservar o sigilo profissional e compartilhar informações com outros profissionais envolvidos no atendimento mediante autorização do usuário, nos termos do art. 5º da referida Lei.
PSICÓLOGO	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR). Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Responsável técnico e de acordo com os protocolos do serviço. Realizar a coleta de amostras biológicas no âmbito de sua competência, bem como receber, identificar, preparar, acondicionar e conservar as amostras destinadas à análise. Executar rotinas laboratoriais por métodos manuais e automatizados, preparar reagentes e materiais, operar equipamentos e participar dos procedimentos de controle de qualidade. Registrar as etapas do processamento e os dados obtidos, assegurando a rastreabilidade das amostras e o sigilo das informações. Comunicar ao responsável técnico as inadequações das amostras, as falhas de equipamentos e outras ocorrências que possam comprometer as análises. Zelar pela organização e conservação dos materiais e equipamentos e cumprir as normas de biossegurança, incluindo o uso de equipamentos de proteção e o descarte adequado dos

	resíduos laboratoriais.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Integrar a equipe de saúde bucal da rede municipal de saúde e atuar sob supervisão do cirurgião-dentista, obrigatoriamente direta nas atividades clínicas. Participar de campanhas, programas e ações educativas de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças, orientando os usuários sobre técnicas de higiene bucal e realizando a aplicação tópica de flúor e a remoção de biofilme conforme indicação do cirurgião-dentista. Acolher e preparar os usuários para o atendimento, instrumentar o cirurgião-dentista e realizar, nos limites de sua competência, o isolamento e a antissepsia do campo operatório, a inserção de materiais odontológicos em restaurações diretas e a remoção de suturas. Colaborar com levantamentos epidemiológicos de saúde bucal, sem atuar como examinador, e com o registro das atividades da equipe. Participar da capacitação dos auxiliares em saúde bucal e supervisionar suas atividades quando houver delegação do cirurgião-dentista. Aplicar as normas de biossegurança no processamento de instrumentais e no manuseio, armazenamento e descarte de materiais e resíduos odontológicos.
PROFESSOR PEDAGOGO	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR - INGLÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR – HISTÓRIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR – LETRAS PORTUGUÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições

	previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Compete ao profissional subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias com base nos conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, bem como participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação. Também deverá contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes, além de orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização e realizar avaliação psicológica diante das necessidades específicas identificadas no processo de ensino e aprendizagem. É atribuição auxiliar as equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre escola, estudante e família, bem como contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação e participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional. O profissional deverá ainda colaborar em programas e projetos desenvolvidos na escola, promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade, além de atuar em ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos no ambiente escolar. Compete também propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade do atendimento no município, ao apoio às unidades escolares e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, bem como promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e à acessibilidade. Deverá, ainda, propor ações em conjunto com professores, pedagogos, psicopedagogos, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos, serviços gerais e a sociedade em geral, visando à melhoria das condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino e demais condições que envolvem o processo de ensinar e aprender. Também é atribuição avaliar as condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação do conhecimento, auxiliar os professores na reflexão sobre a própria infância para melhor compreensão da infância de seus alunos e contribuir para que o professor da educação infantil reveja sua identidade profissional, encontrando maior significado em sua prática pedagógica. O profissional deverá ainda auxiliar os professores na reflexão e compreensão acerca do desenvolvimento humano e dos processos de ensino e aprendizagem, com base nos fundamentos teóricos que sustentam a prática pedagógica, possibilitando maior clareza no acompanhamento do percurso escolar dos alunos e evitando encaminhamentos excessivos para sessões psicopedagógicas. Compete desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	Realizar avaliações e intervenções exclusivamente psicopedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino, com técnicas e instrumentos próprios da Psicopedagogia, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.519, de 22 de setembro de 2026. Identificar dificuldades de aprendizagem e analisar os fatores que interferem no desempenho escolar, considerando o contexto do estudante e as práticas pedagógicas. Elaborar e executar planos de intervenção psicopedagógica, realizar atendimentos individuais e em grupo e acompanhar a evolução dos estudantes. Prestar assessoria às equipes escolares na elaboração de estratégias pedagógicas e de ações de prevenção de dificuldades de aprendizagem. Orientar professores, familiares e responsáveis sobre formas de apoiar a aprendizagem e a participação dos estudantes nas atividades escolares. Articular, quando necessário, o encaminhamento aos serviços de saúde e assistência social, respeitando as atribuições dos demais profissionais. Registrar as avaliações e intervenções, elaborar relatórios psicopedagógicos e preservar o sigilo profissional, observando o art. 5º da referida Lei no compartilhamento de informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento de uso exclusivo de pessoas transgênero, travestis e transexuais que solicitam o uso de nome social.)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 8 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil), pessoa transgênero, travesti ou transexual, com Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, solicito que meu nome social, _____, seja utilizado durante as fases do Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Parari/PB.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA